

PORTARIA Nº 016/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo DIREX-PL008/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, matrícula nº 010, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 003/2026, celebrado entre o CIMMVI e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades institucionais e administrativas do CIMMVI, competindo-lhe coordenar e acompanhar a execução contratual, promover as providências necessárias ao seu regular cumprimento, acompanhar os prazos de vigência, reajustes, prorrogações, alterações e demais ocorrências relacionadas ao contrato, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 2º Designar a Sra. Débora Alves Silveira, matrícula nº 019, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 003/2026, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, especialmente quanto à disponibilização e manutenção do imóvel nas condições estabelecidas no contrato, verificar seu estado de conservação, condições de uso, segurança, funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como acompanhar a realização de eventuais reparos, manutenções e demais obrigações atribuídas ao locador, conforme previsto no contrato, no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação. Compete-lhe, ainda, acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a regularidade dos pagamentos dos aluguéis, encargos e demais despesas previstas contratualmente, a manutenção das condições de habilitação do contratado, a regularidade documental, a instrução dos processos de liquidação e pagamento, empenhos, recibos ou documentos fiscais, reajustes, repactuações quando cabíveis, apostilamentos, aditivos, prorrogações, registros de ocorrências e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato de locação.



**CIMMVI**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS
DO VALE DO ITAPECERICA

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá coordenar o acompanhamento da execução contratual, analisar os registros realizados pelos fiscais, adotar ou encaminhar providências necessárias ao saneamento de irregularidades, emitir documentos de avaliação da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para liquidação, pagamento, prorrogação, alteração, encerramento ou responsabilização, quando cabível.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem suas competências, bem como subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

Art. 5º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal nº 14.341/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2026.

Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI

